



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – SEBTT/UFPI

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS NO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI.**

Os Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada **TED nº 78/2025**, celebrado junto ao Ministério da Saúde (MS), torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Externo Simplificado** que visa selecionar profissionais, interessados em atuar no curso **Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS - FORMATEC-SUS, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1. Apoio Psicopedagógico:

Colégio Técnico de Teresina - 1 vaga ampla concorrência.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicopedagógico

Função	Carga horária semanal (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
Apoio Psicopedagógico	5	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicopedagogia	1 vaga AC para CTT

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 21 de julho de 2026**. O candidato deverá enviar toda a documentação, em PDF único, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.2 deste edital para o e-mail: sebtt@ufpi.edu.br . O arquivo deve ser nomeado com O NOME COMPLETO do candidato e a FUNÇÃO.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

- 4.2.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- 4.2.2 Declaração de Disponibilidade para exercer o Encargo conforme **Anexo II**;
- 4.2.3 Ficha de critérios de pontuação, conforme **Anexo III**, seguida do *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado. Para o caso dos componentes relacionados à produção científica/técnica/cultural e/ou artística deve-se considerar o recorte temporal dos trabalhos publicados **nos últimos cinco anos**.
- 4.2.4 Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
- 4.3 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.
- 4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 5.2 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae*, conforme ANEXO III.
- 5.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 5.4.1 Maior titulação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

5.4.2 Maior idade;

5.4.3 Sorteio.

5.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	17 a 21/7/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/sebt e www.ufpi.br)	22/7/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	23/7/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	24/7/2026
5	Resultado da avaliação do currículo	27/7/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do Currículo	28/7/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/sebt e www.ufpi.br)	29/7/2026

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **27 de julho de 2026**, nas páginas da Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (www.ufpi.br/sebt) e UFPI (www.ufpi.br).

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: sebt@ufpi.edu.br (ver Anexo IV).

8.2 O candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá enviar à Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS declaração conforme modelo constante nos Anexo II Declaração de Disponibilidade para exercer o Encargo), através do e-mail sebt@ufpi.edu.br.

9.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizado pela FADEX.

9.3 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO II - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE/VALOR DA BOLSA
Apoio Psicopedagógico	Presencial	R\$ 36/hora

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 **As atividades ocorrerão em período a ser definido.** As datas serão estabelecidas pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE:

- Ao Apoio Psicopedagógico cabe:
 - a) Atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem ou adaptação;
 - b) Apoio na organização dos estudos, desenvolvimento de hábitos de leitura e escrita, e estratégias de aprendizagem;
 - c) Realização de oficinas, palestras e grupos de estudo voltados para integração e fortalecimento da trajetória acadêmica;
 - d) Identificação de barreiras cognitivas, emocionais ou sociais que dificultem o desempenho escolar e encaminhamento adequado;
 - e) Ações que visam reduzir evasão escolar, como acompanhamento contínuo e suporte motivacional;
 - f) Encaminhamento para atendimento psicológico, social ou pedagógico quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE, bem como atendendo ao estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI Nº 369, de 5 de novembro de 2025 [<https://ufpi.br/resolucoes-sebtt>].

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no processo seletivo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.

Teresina - PI, 16 de julho de 2026.

Raniela Borges Sinimbu
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Teresina

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Ordenador de Despesas e Coordenador Geral
PROGRAMA FORMATEC-SUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
() Apoio Psicopedagógico		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	

_____, ____ de _____ de 2026.

▪

Assinatura do candidato
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]
<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O ENCARGO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de
tempo para exercer as atividades do encargo _____, no âmbito
do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS. DECLARO ainda, sob minha inteira
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado do
referido encargo.

_____ (local), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]
<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – SEBTT/UFPI

Anexo III – Critérios de Pontuação

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Formação acadêmica				
a	Graduação	5	5	
b	Especialização	10	10	
c	Mestrado	20	20	
d	Doutorado	40	40	
Experiência Profissional/Científica				
e	Experiência profissional no exercício da Psicopedagogia em contexto institucional escolar e/ou universitário, comprovada por atuação em instituições de ensino das redes pública e privada.	4,0 pontos por ano completo	12,0	
f	Experiência profissional no exercício da Psicopedagogia em contexto clínico, com atendimento psicopedagógico a estudantes, comprovada por atuação em serviços de saúde ou organizações públicas e privadas.	2,0 pontos por ano completo	15,0	
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato	3,0 por artigo	12,0	
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	8,0	
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	3,0	

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garante maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO EXTERNO
SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À
UFPI**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

À Equipe da Seleção para o cargo de _____, eu
_____, portador do RG _____ e
CPF _____, número de inscrição _____ lotado para o Colégio Técnico
de _____ apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao
resultado da _____, pelos motivos seguintes:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]
<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>